

Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho, e nos termos do regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro.

A realização dos referidos projetos implica a abertura de um procedimento de apreciação e seleção de candidaturas que exige a celebração de contratos que darão origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, tornando-se assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da celebração dos contratos.

Assim:

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de atribuição de financiamento público a programas e estruturas socio-sanitárias de redução de riscos e minimização de danos no domínio da droga e da toxicod dependência, ao abrigo da Portaria n.º 749/2007, de 24 de junho, até ao montante de 1 793 217,12 € — um milhão setecentos e noventa e três mil duzentos e dezassete euros e doze cêntimos, e que envolve despesas em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte distribuição e escalonamento:

- a) Ano de 2014 — 329 308,82 €;
- b) Ano de 2015 — 714 104,40 €;
- c) Ano de 2016 — 424 754,26 €;
- d) Ano de 2017 — 155 504,16 €;
- e) Ano de 2018 — 142 545,48 €.

Artigo 2.º

Os programas e estruturas socio-sanitárias referidas no artigo 1.º são o Centro de Acolhimento de Alcântara na cidade de Lisboa, o Centro de Acolhimento de Coimbra e o Gabinete de Apoio «Casa de Vila Nova» na cidade do Porto.

Artigo 3.º

1 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas inscritas e a inscrever no orçamento do SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

18 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207560543

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 83/2014

Considerando a necessidade de autorizar que o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., proceda à assunção de compromissos plurianuais relativos ao aluguer de serviços de impressão para o Instituto Nacional de Emergência Médica, pelo período de 4 anos, com início em 2014.

Considerando que se trata de uma despesa a relativa a um contrato cujo prazo de execução excede os três anos, pelo que nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a sua realização não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respetivo ministro da tutela.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., autorizado a assumir encargos nos anos de 2014 a 2017 no valor total de € 50005,44 a que acresce o IVA relativamente ao aluguer de serviços de impressão.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

- 2014 — € 12 501,36 a que acresce o IVA;
- 2015 — € 12 501,36 a que acresce o IVA;
- 2016 — € 12 501,36 a que acresce o IVA;
- 2017 — € 12 501,36 a que acresce o IVA.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

21 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207560454

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 1545/2014

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada desde o dia 21 de janeiro, no local de estilo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a lista de antiguidade do pessoal diplomático do quadro deste Ministério, reportada a 31 de dezembro de 2013. O documento pode ainda ser consultado pelos funcionários no respetivo sítio da intranet.

2 — Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, no prazo de 30 dias para os funcionários diplomáticos em território nacional e no prazo de 60 dias para os funcionários diplomáticos no estrangeiro, a contar da data da publicação do presente aviso e a dirigir à Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207559012

Despacho (extrato) n.º 1726/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, os seguintes trabalhadores:

a) Do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

- Ana Maria Rachadinho Pita, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Eduardo Luís Palma Gomes, integrado na carreira e categoria de assistente técnico;
- José Martinho Ferreira Pereira, integrado na carreira e categoria de assistente técnico;
- Maria Alfreda Mesquita da Silva, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Maria de Lurdes Santos Magalhães Ramos, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Maria Eugénia Júlio Alves Monteiro, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Maria Irene Fernandes, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Paulo Alexandre da Silva Seca Correia, integrado na carreira e categoria de assistente técnico;

b) Do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

- Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Mercedes Marques Raimundo Nero Luis, integrada na carreira e categoria de assistente técnico;
- Paulo Jorge Paiva da Silva, integrado na carreira e categoria de assistente técnico;